



Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Gabinete do Vereador Taciano

Protocolo: 27.186

Data: 30.09.09

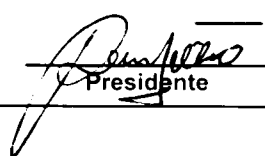
Hora: 08:33

Ofício: _____

Aprovado na 22 SO, realizada

em

adendo


Presidente

Indicação 772 / 09

Assunto: Solicitação de providências ao Centro de Equoterapia "Nícia Von Schulemburg Goulart".

Ref: GV/TGCL-IND-101/09

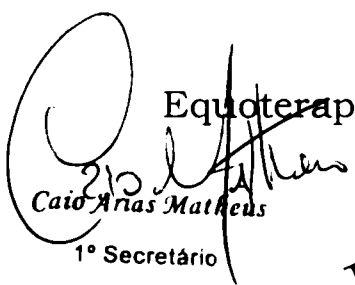
Bertioga, 29 de setembro de 2009.

Excelentíssimo Senhor Presidente
Nobres Vereadores

Taciano Goulart Cerqueira Leite, vereador com assento nesta Casa, no uso de suas atribuições regimentais vem perante Vossa Excelência, ouvido o Douto Plenário, fazer a seguinte indicação:

O Centro de Equoterapia *Nícia Von Schulemburg Goulart*, que atende os munícipes de nossa cidade, no tratamento de diversas deficiências físicas e mentais, está necessitando de vários profissionais a fim de manter um atendimento digno.

Neste sentido, pais e profissionais do Centro de Equoterapia, solicitaram que este Vereador intercedesse

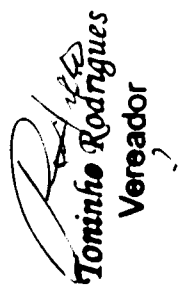

Caio Arias Mathews

1º Secretário

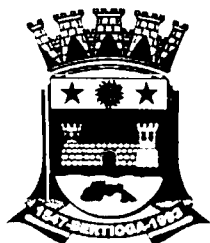
Renatinho
Vereador PT ★

Alomero
Alfonso Dan Weland
Vereador


Pastor Elias Vin Ferrandes
Vereador


Toninho Rodrigues
Vereador


Ney Lyra
Vereador



Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Gabinete do Vereador Taciano

perante o Executivo municipal, para que seja providenciado os seguintes profissionais habilitados:

- 01 Neurologista;
- 01 Fisioterapeuta;
- 01 Psicóloga “fixa”;
- 01 Psicopedagoga;
- 01 Pedagoga;
- 02 Fonoaudiólogos;
- 01 Terapeuta Ocupacional;
- 01 Enfermeira;
- 06 Laterais;
- 03 Condutores;
- Cavalos adequados para o trabalho realizado.
- Ônibus fazer o serviço de busca e entrega

dos pacientes atendidos pela Equoterapia

Tominho Rodrigues
Vereador

[Assinatura]

Com efeito, tal indicação se faz necessária, a fim de primar pelo princípio de eficiência dos serviços públicos a serem prestados a população de Bertioga.

Ainda, preconiza a nossa Constituição Federal em seu inciso II do artigo 23, que “**É competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios: II - cuidar da saúde e assistência pública, da proteção e garantia das pessoas portadoras de deficiência**” G.n..

Paschoa Claiton Fernandes
Vereador

Assim, pelo exposto, visando um melhor atendimento aos Municípios atendidos pelo Centro de

Caio Arias Matheus
1º Secretário

Repentinho
Vereador PT ★

Alfonso de Weiland
Vereador



Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

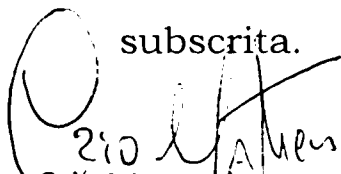
Estância Balneária

Gabinete do Vereador Taciano

Equoterapia *Nícia Von Schulemburg Goulart*, indicamos ao Executivo Municipal que providencie meios de solucionar os problema acima descritos, tudo para que os munícipes de Bertioga, tenham uma atendimento digno, bem como por ser medida de interesse público.

Consulto o Douto plenário no tocante a permissão de envio de ofício ao Executivo Municipal, dando teor desta solicitação.

Solicitando o envio de cópia desta indicação a Associação de Moradores do Jd. Indaiá, Associação Atlético Clube Beira Rio; Esporte Clube Rio da Praia; OSCIP Boracéia Viva; Paróquia São João Batista; Igreja Batista Ágape em Bertioga; Sociedade Amigos de Boracéia – Bertioga; Sociedade Amigos do Jardim Albatroz – 2; Associação Empresarial de Bertioga; Associação Beneficente Comunidade de Nossa Senhora de Fátima de Bertioga, Associação de Mães e Jovens de Vicente de Carvalho II e Grupo Vivência, observados os preceitos regimentais, esta é a indicação que vai devidamente subscrita.

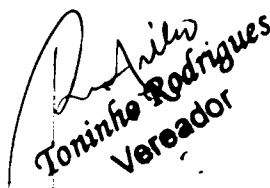

Caio Arias Matheus
1º Secretário

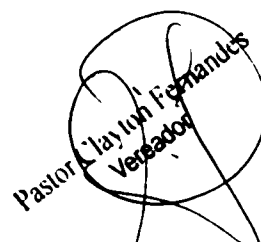

TACIANO GOULART CERQUEIRA LEITE
Vereador


Alêmão
Afonso Dan Weiland
Vereador


Ney Lyra
Vereador


Renatinho
Vereador PT ★


Toninho Rodrigues
Vereador


Pastor Clayton Fernandes
Vereador